

DECRETO RIO Nº 51379 DE 6 DE SETEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 500.000,00, em favor da Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº URB-EIO-2022/00070,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em favor da Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
 ANDREA RIECHERT SENKO
 JESSICK ISABELLE TRAIRI

PROGRAMA DE TRABALHO	E	F	C	G	M	E	D	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 7.235/2022	LEI Nº 207/80		
								ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO		
1551.1512203.804.160	F	100	3	3	90	39	36		II	-	500.000,00
1551.1512603.804.760	F	100	4	4	90	52	03	8º		500.000,00	-
TOTAL FISCAL										500.000,00	500.000,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										500.000,00	500.000,00
Relação das Ações											
4160 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM INDIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITÓRIO CONECTADO											
4760 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMÁTICA - ADM. INDIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITÓRIO CONECTADO											
Relação das Fontes de Recursos											
100 - ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS											
Relação das ND											
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA											
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE											